

# **CERTIFICADO LO-A Nº156/2018**

## **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa NUTRILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA., CNPJ 04.652.419/0001-89, Licença de Operação "ampliação" para a atividade principal Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), (Capacidade instalada: 95 cabeças/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código D-01-02-4, autorizando a sua operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as respectivas medidas de controle ambiental e condicionantes estabelecidas, localizada na Estrada do Madeira, Km 3,9, Bairro Carico, Coordenadas Geográficas: Lat. 21º12'37,12"S Long. 45º01'49,67"O, no Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 01280/2003/011/2018.

### **[ x ] Sem condicionantes**

### **[ ] Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06/05/2019.

Varginha, 06 de agosto de 2018.

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas